Costa Navarro Indústria e Comércio Eireli - CNPJ: 05.367.653/0001-27
Rua Eng. Abílio Gondim Pereira 4001 - Taboão - Mogi das Cruzes - SP
CEP 08765-000 Cx. Postal 335 - PABX: 11 4790-6750
www.costanavarro.com.br

CostaNavarro
A marca que toda grelha quer ser!

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

1 Objetivo

Nortear as atuações estratégica e operacional da empresa COSTA NAVARRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI pelos princípios da responsabilidade social, promovendo continuamente a geração de valor para a empresa, seus colaboradores e clientes.

2 Conceitos

Desenvolvimento sustentável – promoção do desenvolvimento, visando atender às necessidades da geração presente, sem afetar o atendimento às demandas das gerações futuras.

Ética – conjunto de princípios e referências que regulam a conduta moral de indivíduos, grupos, instituições, organizações, comunidades, sociedades, povos e nações.

Responsabilidade social – condução dos negócios e das atividades de maneira comprometida com o desenvolvimento sustentável, participando e promovendo o diálogo ético e transparente com seus públicos de interesse, considerando suas expectativas, necessidades e contextos social, cultural, econômico, político e ambiental.

3 Princípios

Conduzir os negócios com ética, idoneidade, transparência e respeito às leis, adotando práticas anticorrupção, estimulando a denúncia de toda forma ou tentativa de ato que viole os normativos de conformidade da empresa.

Respeitar os direitos humanos em todas as operações da empresa, não tolerando qualquer tipo de discriminação ou violação desses direitos.

Reconhecer os impactos das ações e do poder de contribuição para o desenvolvimento sustentável.

4 Diretrizes

4.1 Diretrizes gerais

A empresa COSTA NAVARRO deve:

- Respeitar os direitos humanos e promovê-los nas ações, decisões e práticas, assim como adotar mecanismos permanentes para identificar, prevenir, monitorar, fiscalizar e mitigar atuais ou potenciais impactos em direitos humanos resultantes de suas atividades ou daqueles com quem se relaciona.

- Utilizar critérios e mecanismos éticos e íntegros, garantindo o diálogo permanente com seus colaboradores e clientes.

- Atuar de maneira proativa para identificar os atuais ou potenciais impactos de seus negócios, contribuindo para que seus empreendimentos sejam vetores de desenvolvimento sustentável.

4.2 Diretrizes temáticas

4.2.1 Direitos humanos

A empresa COSTA NAVARRO deve:

- Respeitar e valorizar as diversidades sociais e culturais e as diferenças individuais, e combater todas as formas de discriminação, dispensando a todas as pessoas um tratamento equânime e sem preconceitos de origem social, cultural e étnica ou relativos a gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental e qualquer outra base ilegítima de discriminação.

- Garantir que os direitos humanos sejam parâmetro para a condução de seus negócios, respeitando e reparando eventuais violações em razão das suas atividades.

- Proteger o trabalho digno, assegurando a liberdade de associação e observância às normas que regem a negociação coletiva, assim como a promoção da saúde e da segurança do trabalho, a acessibilidade e a igualdade de oportunidades.

- Combater em todas as atividades da empresa e em sua cadeia de valor quaisquer formas de violência, exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho infantil, degradante ou análogo à escravidão, bem como o assédio

moral e sexual em todas as instâncias e qualquer tipo de discriminação, intimidação e constrangimento.

- Assegurar sistemas eficazes de comunicação para recebimento e tratamento de manifestações e denúncias relativas a violações de direitos humanos, tomando as medidas cabíveis em caso de comprovada violação.

- Disseminar o respeito aos direitos humanos em toda a cadeia de suprimentos da empresa.

4.2.2 Gênero, raça e diversidade

A empresa COSTA NAVARRO deve:

- Valorizar e respeitar a diversidade em todas as relações da empresa, promovendo a igualdade de gênero e raça, a diversidade, a inclusão de pessoas com deficiência e o respeito à orientação sexual e à identidade de gênero.

- Atuar de acordo com as políticas públicas nacionais e internacionais relativas às questões de gênero, raça e diversidade.

- Estimular fornecedores, parceiros e clientes a adotarem práticas de promoção à equidade de gênero e raça e de respeito à diversidade em suas relações internas e externas.

- Implantar mecanismos de combate a práticas de desigualdade, discriminação e assédio relativo a gênero, raça e diversidade.

- Proporcionar condições de equidade de acesso, remuneração, desenvolvimento, movimentação interna, ascensão funcional e permanência no emprego.

- Contemplar aspectos de gênero, raça e diversidade na publicidade e nas propagandas institucionais internas e externas, reconhecendo e disseminando publicamente o compromisso com a equidade de gênero e raça e com a valorização da diversidade.

- Capacitar colaboradores e sensibilizar parceiros e fornecedores para temas relativos à Responsabilidade Social e direitos humanos.

4 Disposições gerais

- Esta política aplica-se a todos os colaboradores, terceirizados, fornecedores e demais parceiros e públicos de relacionamento da empresa.

- Esta política está alinhada às demais políticas da empresa COSTA NAVARRO.

NORBERTO BARBA NAVARRO
DIRETOR GERAL